



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE INSPETOR
DE POLÍCIA**

EDITAL Nº 179/2026 – ADENDO AOS EDITAIS Nº 174/2026 E 178/2026

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul em conformidade com o Edital de Abertura nº 06/2025 e suas alterações, torna público o presente edital, conforme segue:

1. DO ADENDO AO EDITAL Nº 174/2026 E 178/2026

1.1. Conforme os Editais nº 174/2026 e 178/2026, divulga-se a lista com as datas e horários para a realização do exame de saúde presencial das pessoas candidatas convocadas por força de decisão judicial, conforme segue:

DATA	HORÁRIO	NOME
05/10/2026	9h	Ana Luiza Roggia
27/11/2026	15h	Bruna Lucas da Costa
27/11/2026	15h	Gabriel Moura de Britto
27/11/2026	15h	Maicon Ferreira da Costa
27/11/2026	9h30	Vagner Guimarães da Silva

1.2. As pessoas candidatas, devem comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário agendado, munidas de documento de identidade oficial e a documentação impressa que foi encaminhada via DMEST/SUGEP.

a) Local: Prédio do IPE - 6º Andar - Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador - DMEST

b) Endereço: Avenida Borges de Medeiros, nº 1.945 - Praia de Belas - Porto Alegre – RS - CEP: 90110-900.

2. DO PERÍODO PARA ENTREGA DOS EXAMES, LAUDOS MÉDICOS E QUESTIONÁRIO DE DECLARAÇÃO DE SAÚDE

2.1. As pessoas candidatas deverão encaminhar os documentos citados no 15.3.1 do Edital de Abertura, juntamente com o Questionário de Declaração de Saúde devidamente preenchido, através do e-mail gestao-ingresso@spggg.rs.gov.br, no período de 23/09 a 02/10/2026.

2.1.1. O modelo do Questionário de Declaração de Saúde está disponível através do link: Questionário de Saúde - Planejamento RS.

2.3. A pessoa candidata que não atender à convocação para a entrega dos exames e laudos ou deixar de fazer a entrega de qualquer documento constante neste item, assim como não atender ao prazo de validade dos exames/laudos, será eliminada do concurso.

2.4. A pessoa candidata que não realizar a apresentação dos exames ou laudos, em data, hora e local previamente definidos em edital de convocação, será eliminada do concurso.

2.5. Para fins de entrega do Exame Toxicológico, as pessoas candidatas deverão encaminhar o laudo original ou cópia autenticada à sede da FUNDATEC, situada na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, CEP

91530-034, Porto Alegre – RS. O envio poderá ser realizado presencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 17h, no período de 23/09 a 02/10/2026, ou, alternativamente, por meio de remessa via Sedex.

2.5.1. Será considerado, para fins de cumprimento de prazo, a data de postagem.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FASE DE SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA E ATUAL

3.1. As pessoas candidatas estão convocadas para a apresentação da documentação referente à Fase de Sindicância sobre a Vida Pregressa e Atual, de natureza eliminatória.

3.2. O envio da documentação será realizado exclusivamente via upload digital no endereço eletrônico oficial www.concurso.pc.rs.gov.br no período de 01/10/2026 até às 23h59min do dia 15/10/2026, conforme Edital nº 156/2026.

3.3. Para realizar o envio da documentação, as pessoas candidatas deverão efetuar o cadastro no sistema oficial. O link de ativação desse cadastro será encaminhado ao endereço de e-mail informado no momento da inscrição junto à FUNDATEC.

3.4. É de exclusiva responsabilidade das pessoas candidatas acompanhar e conferir periodicamente as caixas de entrada, lixo eletrônico (spam) ou quarentena de seus e-mails, tendo em vista que o link de ativação pode ser filtrado e redirecionado automaticamente para essas pastas. Caso surjam instabilidades no acesso ou na navegação do sistema, recomenda-se a utilização de navegadores de internet alternativos ou a limpeza do histórico e cache do navegador.

3.5. No momento da liberação do sistema eletrônico, as pessoas candidatas deverão enviar arquivos individualizados, em formato PDF, com tamanho máximo de 50 MB por arquivo, legíveis e sem rasuras.

3.6. A Sindicância sobre a Vida Pregressa e Atual consistirá na coleta de informações e análise da conduta individual, social e profissional das pessoas candidatas, podendo o Serviço de Inteligência da Polícia Civil realizar investigações sociais, consultas a pessoas próximas e entrevistas presenciais ou virtuais.

3.7. No ato da inscrição, as pessoas candidatas autorizaram expressamente a Administração Pública a consultar instituições públicas e privadas (órgãos policiais, judiciais, educacionais e empregadores) para fins de avaliação de idoneidade.

3.8. As informações obtidas serão tratadas sob sigilo e utilizadas exclusivamente no âmbito deste Concurso Público, assegurando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.9. A prestação de declaração falsa, inexata ou a omissão dolosa ou culposa de fato ou registro relevante sobre a vida pregressa e atual acarretará a eliminação sumária da pessoa candidata no Concurso Público, em qualquer de suas fases, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, especialmente a apuração da responsabilidade pelo crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

Cristiane Pasche

Delegada de Polícia

Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil